



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 4 de outubro de 2019

Ano | Nº **018**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 2093/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Carmem Lúcia da Silva Souza, Matrícula nº 11036-1, TNM/Chefe do Setor de Capacitação /PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2094/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Fernanda Camila Soares Pires de Moraes, Matrícula nº 8838-2, TNS/Odontóloga/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2095/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Izabel Maria Monte Soares Luz, Matrícula nº 12789-2, TNM/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2096/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, Matrícula nº 12759-0, TNS/Chefe do Setor de Assistência ao Servidor/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 2097/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de Agosto de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2098/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Mossoró x São Miguel x Alexandria x Dr. Severiano x Encanto x Rafael Fernandes x Major Sales x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes



Vice-Presidente

Portaria nº 2099/2019-GP/FUERN

Cede servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25/2019-58ª ZERN, nos autos do Processo nº 3467/2019-UERN; CONSIDERANDO os termos do Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para a FUERN, o servidor Técnico de Nível Médio MARIO SÉRGIO LEITE, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROEG, para a 58ª Zona Eleitoral, pelo período de 01 ano com início em 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2100/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Raimundo Nonato Santos da Costa, contido no Processo nº 5051/2019-UERN, de 09 de agosto de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 8866-8, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 23/09/2019 a 22/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2102/2019 - GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP, promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 3.822 (três mil, oitocentos e vinte e dois) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade

e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, §10 e §11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor de LEMUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2460-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de História/FAFIC, com Dedicção Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2103/2019- GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de GLAUCIA HELENA ARAÚJO RUSSO, com matrícula nº 1609-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV-DE, lotada no Departamento de Serviço Social/FASSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2104/2019- GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2027/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.09.2019, para autorizar ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade a efetuar averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.729 (três mil, setecentos e vinte e nove) dias de atividade, sendo 731 (setecentos e trinta e um) dias contados para todos os efeitos (aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço), e 2.998 (dois mil, novecentos e noventa e oito) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, III, da LC nº 122/94 em favor da MARIA DE LOURDES SILVA DE ARRUDA MORAIS, matrícula nº 5399-6, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Curso de Odontologia do Campus Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2105/2019 - GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/PROGEP, promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 720 (setecentos e vinte) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de JOSÉ MÁRIO DIAS, ocupante do cargo de professor adjunto IV, com matrícula nº 0527-4, lotado no Departamento de Educação Física/FAEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2106/2019-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 1891/2019-GP/FUERN, que Prorroga cessão de Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 042/2019-TRT21/CGP/SEACS, que solicita alteração do Art. 2º da Portaria nº 1891/2019-GP/FUERN no que tange à data de início da prorrogação da cessão da servidora Barbara Medeiros de Macedo Silva, para que passe a considerar o início em 1º/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 1891/2019-GP/FUERN, para que:

Onde se lê: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Leia-se: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2107/2019 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) MARIA DO SOCORRO BARRETO, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 5456/2019-UERN (fl. 09);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BARRETO, matrícula nº 3654-4, Licença Especial de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94,

no período de 23/09/2019 à 21/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2108/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Patu x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2109/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Santa Cruz x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2110/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de

30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Patu/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2113/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº 4905-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2114/2019 - GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o despacho proferido no processo judicial nº 0816363-78.2018.8.20.5106 e a informação prestada pelo Setor de Folha de Pagamento desta IES nos autos do processo administrativo - nº 5786/2019 -GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor DAVID DE MEDEIROS LEITE, matrícula nº 3270-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2115/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor Walter Pinheiro Barbosa Junior, CPF nº 567.280.694-53, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2116/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Larissa da Silva Ferreira Alves, Matrícula nº 06117-4, Docente/Vice-Coordenadora/PLANDITES/ CAMEAM, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Tibau do Sul-RN / Natal-RN / São Miguel do Gostoso-RN / Areia Branca-RN/ Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2117/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Maria Losângela Martins de Sousa, Matrícula nº 12269-6, Docente/Coordenadora/PLANDITES/CAMEAM, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Tibau do Sul-RN / Natal-RN / São Miguel do Gostoso-RN / Areia Branca-RN/ Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2118/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Alfredo Marcelo Grigio, Matrícula nº 04253-6, Docente/Departamento de Gestão Ambiental, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Crato-CE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2119/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) professor(a) Alexandre Araújo Costa, Docente/Universidade Estadual do Ceará, 01 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Fortaleza-CE / Mossoró-RN / Fortaleza-CE, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2120/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) Adiza Cristiane Avelino Bezerra, matrícula nº 08151-5, TNS/Secretaria/POSEDUC, 06 (seis) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente à viagem Fortaleza-CE / Niterói-RJ / Fortaleza-CE, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2123/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2124/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 5678/2019-UERN, de 11/09/2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho da Diretoria de Pessoal/PROGEP, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MICHELE DE SOUSA, matrícula nº 8266-0, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Turismo - FACEM, no período de 30 (trinta) dias, contados de 06/08/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2125/2019-GP/FUERN

Concede Readaptação de função.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o Artigo 24, § 2º do Regime Jurídico Único dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Complementar nº 122/1994; CONSIDERANDO o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25/10/2005; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5738/2019, de 16/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar a(o) servidor(a) LUZIA FERREIRA PEREIRA ENÉAS, matrícula nº 6080-1 ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, em Readaptação de função no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 12/09/2019 a 09/03/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2126/2019-GP/FUERN

Constitui Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório para Docentes.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Docentes; CONSIDERANDO os termos do memorando de nº 576/2019-GP/PROGEP, de 19/09/2019, no qual solicita a composição da Comissão Central de Avaliação do Estágio Probatório para Docentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Central para o Processo de Avaliação do Estágio Probatório Docente, que doravante passa a ser composta pelos seguintes docentes representantes das Pró-Reitorias, Assessoria de Avaliação Institucional e Comissão Permanente de Pessoal Docente: Prof. José Evangelista de Lima – PROGEP (Presidente) Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos – PROPEG Prof. Elisandra Barbosa Fernandes Filgueira - PROEX Prof. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – PROEG Prof. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI Prof. Kelânia Freire Martins Mesquita - CPPD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria Nº2452/2017-GP/FUERN, de 11 de outubro de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2127/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2128/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2129/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2130/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2131/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2132/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta

e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2133/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SYRLEIDE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1113-4, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Grossos x Icapuí x Areia Branca x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2134/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ELIAS DAS NEVES FREIRE, matrícula nº 4264-1, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2135/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2136/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HELDER CAVALCANTE CÂMARA, matrícula nº 04549-7, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Frutuoso Gomes x Martins x Umarizal x José da Penha x Patu x Rodolfo Fernandes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2137/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HIDERALDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 2780-4, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Mossoró x São Miguel x Alexandria x Dr. Severiano x Encanto x Rafael Fernandes x Major Sales x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2138/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CLÁUDIA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 6128-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2139/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2467-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2140/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Lajes x Fernando

Pedrosa x Angicos x São Rafael x Triunfo Potiguar x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2141/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor JOSE MARIO DIAS, matrícula nº 527-4, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Alto do Rodrigues x Carnaubais x Pedro Avelino x Afonso Bezerra x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2142/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora RAFAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula nº 527-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2143/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de

Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora EMANUELA CARLA DE MEDEIROS QUEIROS, matrícula nº 12923-2, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2144/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DEBORA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 18333, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Erere x Iracema x São Miguel x Encanto x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2145/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ELENICE ALVES PEREIRA, matrícula nº 12819-8, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Agua Nova x José da Penha x Tenente Ananias x Marcelino Vieira x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2146/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCICLEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 07994-4, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Luis Gomes x Tenente Ananias x Agua Nova x José da Penha x Marcelino Vieira x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2147/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA ALINE MICAELLY DA SILVA DIAS, matrícula nº 12818-0, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Portalegre x Umarizal x Francisco Dantas x São Francisco do Oeste x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2148/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora IANDRA FERNANDES PEREIRA CALDAS, matrícula nº 08048-9, 05 (cinco) diárias,

valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Severiano Melo x Tabuleiro Grande x São Francisco do Oeste x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2149/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora LIVIA SONALLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 5432-1, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Antonio Martins x Serrinha dos Pintos x Frutuoso Gomes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2150/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora MARIA DA PAZ CAVALCANTE, matrícula nº 03333-2, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Antonio Martins x Serrinha dos Pintos x Frutuoso Gomes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2151/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SANDRA SINARA BEZERRA, matrícula nº 12832-5, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Erere x São Miguel x Dr. Severiano x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2152/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor LUIZ FELIPE DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2153/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CLÁUDIA MARIA FELÍCIO FERREIRA TOMÉ, matrícula nº 01797-3, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2154/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO, matrícula nº 03867-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2155/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora JOSEANE ABILIO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 12916-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2156/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SORAYA NUNES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1819-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2157/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ALCIDES LEÃO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 04267-6, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2158/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Campo Grande x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 2159/2019-GP/FUERN**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de

Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora CRISTIANA BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 12737-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Alto do Rodrigues x Ipanguaçu x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2160/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Afonso Bezerra x Lajes x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2161/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ROBERTA CERES ANTUNES MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 12503-2, 02 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pendências x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2162/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SARA RAPHAELA MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 04549-7, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Assu x Pedro Avelino x Itajá x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2163/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora HELENA PERPÉtua DE AGUIAR FERREIRA, matrícula nº 08042-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2164/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora MARIA EDGLEUMA DE ANDRADE, matrícula nº 03332-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x

Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria Nº 2165/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

ONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula nº 8741-6, TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2168/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 3396-0, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Patu/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2169/2019-GR/UERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o(a) professor(a) SUAMY RAFAELY SOARES apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de setembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a(o) Professor(a) SUAMY RAFAELY SOARES, matrícula nº 12927-5, lotado(a) no Departamento de Serviço Social – FASSO, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2170/2019-GR/UERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o(a) professor(a) EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de setembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art - 1º - Conceder a(o) Professor(a) EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS, matrícula Nº 12923-2, lotado(a) no Departamento de Educação - FE a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.
Art - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2171/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº

61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) DWEYNNY RODRIGUES FILGUEIRA GÊ concluiu o curso de MESTRADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de setembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) DWEYNNY RODRIGUES FILGUEIRA GÊ, NSA-1, matrícula nº 13029-0, lotado(a) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2172/2019-GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2819/2018-UERN, referente à solicitação de prorrogação de cessão do servidor Hugo Ferreira dos Santos, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar cessão do servidor HUGO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8109-4, lotado no Campus de Natal, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2173/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2175/2019- GP/FUERN.

Constitui Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Seção II, Artigo 19, Inciso IV, do Estatuto da UERN, aprovado pela Resolução nº 09/1997-CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO o disposto na Seção V, artigo 24, alínea "d", do Regimento Geral da UERN, aprovado pela Portaria Ministerial N.º 874, de 17 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Resolução nº 11/93-CONSUNI, de 12 de novembro de 1993 e pela Resolução N.º 006/2002-CONSUNI, de 5 de julho de 2002, acrescidas com as necessárias correções gramaticais;
CONSIDERANDO o Regimento da CPPTA – Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução nº 27/2014-CD, de 24 de junho de 2014;
CONSIDERANDO a política da valorização dos Recursos Humanos da UERN, implementada pela atual administração, na qual se destacam os servidores técnico-administrativos;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2019 – CPPTA, de 22 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 502/2019 – GP/PROGEP, de 22 de agosto de 2019, que solicita a emissão da respectiva portaria;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 029/2019 – SINTAUERN, de 20 de setembro de 2019, que informa nomes de servidores para compor a CPPTA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Pessoal Técnico- Administrativo – CPPTA, composta por servidores em efetivo exercício na UERN, com representação especificada nas alíneas deste artigo.
a) Representantes do Sindicato dos Técnicos Administrativos da UERN (SINTAUERN):
• Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula nº 8281-3, Titular;
• Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 4504-7, Titular;
• Edicarlo Dias Ferreira, matrícula nº 8257-0, Titular;
• José Antonio Soares de Araújo, matrícula nº 4502-0, Titular;
• Carmem Lucia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, Suplente;
• Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima, matrícula nº 11261-5, Suplente.
b) Representantes da Administração Superior da UERN:
• Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula nº 8804-8, Titular;
• Ana Fabíola Rebouças de Souza, matrícula nº 8724-6, Titular;
• Joana D'Arc Fernandes Coelho Neta, matrícula nº 12858-9, Titular;
• Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 12215-7, Suplente;
• Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, Suplente.
Art. 2º - O mandato dos membros da referida comissão compreende o período de 24/09/2019 a 24/09/2021.
Art. 3º - Conforme o art. 27 do Regimento da Comissão Permanente do Pessoal Técnico-administrativo – CPPTA, será assegurada, aos membros da CPPTA, a seguinte carga horária, para o exercício das atividades desta Comissão:
I – Aos membros Presidente (a), Vice-Presidente (a) e Secretário (a), 8 (oito) horas semanais;
II – Aos demais membros, 4 (quatro) horas semanais.
Art. 4º - As atividades dos membros da CPPTA são consideradas de natureza relevante, preterindo outras atividades dos setores de lotação, com cronograma de reuniões previamente comunicado ao chefe imediato.

Art. 5º – Os membros da CPPTA não receberão nenhum tipo de compensação financeira pela participação em reuniões ou em outras atividades.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Portaria nº 2176/2019– GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 1.301 (mil, trezentos e um) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 10 e § 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III, da LC nº 122/94, em favor de FRANCISCO XAVIER SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 8811-0, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Semiólogia e Semiotécnica – NIA-4, lotado no Curso de Enfermagem do Campus Caicó – CaC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2177/2019 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Sebastiana Maria do Socorro Pereira, contido no processo nº 5730/2019-UERN, de 16/09/2019; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Despacho de 19 de setembro de 2019 (fl. 05);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) SEBASTIANA MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº 4496-2, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias, de 12/09/2019 a 12/10/2019, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, relativo a 30 dias remanescentes do período aquisitivo de 30/08/2011 a 30/08/2016.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2178/2019-GP/FUERN

Prorroga remoção temporária de servidor .

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5774/2019-UERN, que trata da prorrogação da remoção temporária do servidor Emanuel Fausto das Chagas para a secretária da Faculdade de Letras e Artes – FALA;
CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores de lotação envolvidos;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a remoção temporária do servidor técnico-administrativo Emanuel Fausto das Chagas, matrícula 12287-4, da Secretaria do Campus Avançado de Assu para a Secretaria da Faculdade de Letras e Artes – FALA, até 21/03/2020.

Art. 2º – Terminado o prazo aqui definido, o servidor deve apresentar-se a sua lotação de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2179/2019 - GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira, e o parecer favorável através do despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 5731/2019-UERN (fl. 09);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) PAULA VIVIANNE SOUZA DE QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 4550-0, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 29/09/2019 a 28/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/09/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2180/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Brejo do Cruz/PB x Caicó/RN, conforme Proposta de

Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de Setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2181/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Brejo do Cruz/PB x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de Setembro de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2182/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Geraldo Jorge Barbosa de Moura, CPF nº 856.532.174-68, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Recife/PE x Mossoró/RN x Recife/PE, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 2183/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/

FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Técica Vieira Carvalho, CPF nº 362.009.643-00, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, 0,5 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 2184/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/ CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco Vieira da Silva, CPF nº 074.594.844-82, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Riacho dos Cavalos/PB x Pau dos Ferros/RN x Riacho dos Cavalos/PB, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de setembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria Nº 2185/2019 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2005/2019 – GP/FUERN, expedida no dia 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não realização da viagem na data supracitada por impossibilidade de deslocamento do servidor.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 2005/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 17, de 20 de Setembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de Setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2188/2019-GP-FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28

de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ PROGEP promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 180 (cento e oitenta) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de FRANCISCO AFRÂNIO CÂMARA PEREIRA, matrícula nº 1313-7, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2189/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Técnico de Nível Superior Francisco Jadsom Campos de Paiva concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCO JADSON CAMPOS DE PAIVA, Técnico(a) de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 12775-2, lotado(a) no Núcleo de Prática Jurídica - FAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2190/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Técnico(a) de Nível Superior Elza Thais Farias de Lucena concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) ELZA THAIS FARIAS DE LUCENA, Técnico(a) de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 12752-3, lotado(a) na Diretoria de Licitações e Contratos PROAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao

salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2191/2019-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) SARA CRISTINA DO COUTO SILVA concluiu o Curso de MESTRADO;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) SARA CRISTINA DO COUTO SILVA, Técnico(a) de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 8165-5, lotado(a) na Faculdade de Educação - FE, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário, com vigência a partir do dia 1º/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2193/2019-GP/FUERN

Inverte ônus de cessão de servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 055/2019 – GPGE, no qual a Procuradoria Geral do Estado solicita a inversão do ônus da cessão do servidor Edilson Fernandes Dutra Filho;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1844/2019-GP/FUERN, que cedeu o servidor Edilson Fernandes Dutra Filho desta IES para a Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão cessionário;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo nº 106, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, conforme redação conferida pela Lei Complementar nº 454/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Inverter o ônus financeiro decorrente da cessão do servidor EDILSON FERNANDES DUTRA FILHO, matrícula nº 4495-4, que passa a ficar a cargo da FUERN, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente da FUERN



Portaria nº 2194/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Caraubas x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Setembro de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2195/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Caraubas/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Setembro de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 2196/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x João Pessoa/PB x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Setembro de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

*RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (10.446.347/0002-05). Objeto: alteração do Contrato nº 086/2017-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 23,56% (vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento), a partir do dia 01 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 123/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Shigeaki Maracajá Ramos (024.095.094-10)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88). Mossoró/RN, 20 de agosto de 2019.

*Replicado por incorreção

* Publicado no DOE em 19 de setembro de 2019, edição nº 14.502

Ato de Designação nº 06/2019 – Representante da Administração

O Pró-Reitor de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o que determina o art. 62 da lei nº 8666/93, que dispõe que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5, como representante da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE perante a relação com a empresa G P COMÉRCIO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME, que fornecerá móveis e materiais permanentes à FUERN, nos termos do Processo Administrativo nº 190/2019, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle do objeto a ser entregue.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), ficadesignado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pelas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017-FUERN.

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (11.233.325/0001-30). Objeto: alteração do Contrato nº 004/2017-FUERN para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 27,60% (vinte e sete vírgula sessenta por cento), a partir do dia 10 de setembro de 2019. Fundamento legal: Art. 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 125/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Jaerton Silva de Lima (033.606.274-58)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88). Mossoró/RN, 10 de setembro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP (15.659.814/0001-00). Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 14.670,28 (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2019 – FUERN (processo nº 174/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Joarferson Lima Gonçalves/Representante legal da contratada (104.975.624-05). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME (06.127.890/0001-83). Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2019 – FUERN (processo nº 174/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Diego Mendes Luciano/Representante legal da contratada (038.044.759-22). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07.626.776/0001-60). Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais). Vigência: a

partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 005/2019 – FUERN (processo n.º 174/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Michael W. G. Neves/Representante legal da contratada (040.865.529-14). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME (18.258.209/0001-15). Objeto: aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO). Valor do Contrato: R\$ 1.928,35 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subações: 100901 e 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81 e 1.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico n.º 005/2019 – FUERN (processo n.º 174/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Camila Aparecida Pereira Stefens/Representante legal da contratada (092.765.989-10). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2019.

* Publicado no DOE em 25 de setembro de 2019, edição nº 14.506

Ato de Designação nº 87/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS – EIRELI que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto,

inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 88/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 89/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ALEXANDRE AYVAZIAN DE ALCANTARA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 90/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da

execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DILUKA POWER LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEFN

Ato de Designação nº 91/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no

processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEFN

Ato de Designação nº 92/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a),

fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEFN

Ato de Designação nº 93/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANDREI SANTOS SILVA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

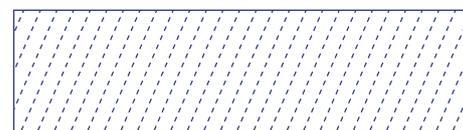
*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UEFN



Ato de Designação nº 94/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MAGITECH -DISTRIBUIDOR DE ELÉTRICOS EIRELI-EPP que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 95/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO

DE EQUIPAMENTOS ELET que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 96/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CAPT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado;

Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 97/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 98/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CONSULAB – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 99/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEW QUÍMICA LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 100/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

Ato de Designação nº 101/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5., Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SOLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 102/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SHARLES A A CHAGAS - TECNOLOGIA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 103/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei

n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CTL COMÉRCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual; Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 104/2019 – Gestor de Contrato(s)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, Matrícula nº 11017-5,, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Processo Administrativo nº 4128/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à

autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo; Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;

Acompanhar as medições* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2019.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Ad Referendum nº 079/2019 – CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 065/2019 – CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 065/2019 – CONSEPE -, datado do dia 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 065/2019 – CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REGULAMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento constitui-se no diploma legal que regula a organização e o funcionamento da Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, orientando o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas.

Art. 2º Este Regulamento, além de complementar os dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer - ESCON-LIGA -, tem a finalidade de:

- Orientar e regulamentar as atividades próprias da Pós-Graduação Lato Sensu, as competências de sua administração e as áreas de interação com as demais atividades acadêmicas e órgãos da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;
- Promover, pela definição normativa, o estímulo à expansão da oferta de cursos e programas na própria ESCON-LIGA e em parceria com instituições de Ensino Superior conveniadas;
- Disciplinar os relacionamentos, na área da Pós-Graduação Lato Sensu, entre os membros do corpo docente, discente e do corpo técnico administrativo da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;
- Contribuir para a integração entre as instâncias administrativas e acadêmicas que compõem a estrutura organizacional da Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica é destinado a portadores de Diploma de Curso de Nível Superior na área da Enfermagem – graduação plena, reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior.

§ 2º A Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica visa o aprimoramento da formação profissional, mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas em uma área mais restrita do saber.

Art. 3º Os programas e os cursos de pós-graduação Lato Sensu são gerenciados por Coordenador indicado pelo Diretor da Escola de Oncologia.

Parágrafo único. Quando a Pós-Graduação Lato Sensu for ofertada em parceria com outras instituições, a Coordenação do Curso deverá ser indicada de comum acordo entre ambas as instituições.

Art. 4º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu têm organização acadêmica e administrativa definidas neste Regulamento, em consonância com o Regimento Geral, com as demais normas institucionais específicas e com a legislação em vigor.

CAPÍTULO I

DOS CURSOS

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, tendo por finalidade o aprimoramento da formação profissional mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas.

Parágrafo único. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são individualizados e não exigem, em regra, pré-requisitos recíprocos e são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 6º A Pós-Graduação Lato Sensu objetiva o aprofundamento de estudos e o aprimoramento da qualificação profissional no contexto de áreas específicas do conhecimento, considerando as necessidades sociais e do mercado de trabalho.

Art. 7º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela ESCON-LIGA fundamentam-se nos seguintes princípios institucionais:

- Integração com a comunidade e com o mercado empresarial por meio da oferta de serviços e de parcerias interinstitucionais;
- Flexibilidade curricular, de forma a atender às possibilidades de diversificação de estudos e às tendências de qualificação profissional observadas no mercado de trabalho;
- Atualização e qualidade nos serviços e produtos oferecidos, propiciando condições de educação continuada;

d. Sustentabilidade, entendida como autonomia financeira que assegure a viabilidade da execução total do curso;

e. Crescimento, com vistas à expansão da oferta de novos cursos, à abertura de novas turmas nos cursos em desenvolvimento e à ampliação de outras atividades institucionais.

Parágrafo único. Em conformidade com os princípios estabelecidos no caput deste artigo, a organização dos cursos deve:

- Considerar a capacidade e a vocação institucional, racionalizando o uso de recursos físicos, materiais e humanos;
- Organizar sua distribuição pelas áreas do conhecimento definidas no Estatuto da Escola de Oncologia;
- Constituir programa de educação continuada;
- Manter articulação com atividades de pesquisa e de extensão.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A administração das atividades de Pós-Graduação Lato Sensu, na Escola de Oncologia, é responsabilidade da Coordenação de Ensino integrada com a Gerência Acadêmica.

Art. 9º A Coordenação de Ensino, tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar a política de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, possuindo, para isso, a competência de:

- Planejar e coordenar a execução das atividades de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu, de forma integrada com a pesquisa, com a extensão e com a ação comunitária;
- Assessorar a Direção Geral da ESCON-LIGA nas decisões relativas à política para a Pós-Graduação Lato Sensu, à oferta de cursos e de programas e ao desenvolvimento do seu planejamento estratégico;
- Divulgar, no âmbito da Instituição, a política institucional para a Pós-Graduação Lato Sensu;
- Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de pós-graduação Lato Sensu;
- Garantir a articulação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com as diversas áreas do ensino;
- Orientar e supervisionar as atividades de planejamento e avaliação do ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, considerando a organização didático pedagógica, a qualificação e titulação do corpo docente e a infraestrutura necessária ao funcionamento dos diversos cursos;
- Promover reuniões sistemáticas para fins de planejamento e avaliação dos cursos;
- Planejar e controlar a utilização racional dos espaços e equipamentos destinados à realização de cursos;
- Promover a avaliação das condições de sustentabilidade dos cursos, considerando os aspectos de ordem financeira e subsidiando as decisões quanto à continuidade ou suspensão de cursos e ampliação de vagas;
- Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- Definir e divulgar, em articulação com Gerência Acadêmica, cronograma de apresentação de proposta de criação de curso e do respectivo projeto;
- Propor à Direção Geral da ESCON-LIGA a criação, a extinção ou a fusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Instruir adequadamente os processos de forma a garantir a aprovação de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Submeter previamente ao Diretor Geral da ESCON-LIGA proposta de indicação de nome a ser convidado para o exercício da Coordenação de Curso;
- Acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação dos cursos ofertados;
- Coordenar a atualização dos dados cadastrais dos cursos e programas;
- Coordenar o processo de cadastramento de professores para atuar em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu como docente e/ou como orientador;
- Acompanhar os processos de registro acadêmico dos alunos;
- Acompanhar os processos de registro de trabalhos finais de curso e fazer com que sejam disponibilizados para

a biblioteca da ESCON-LIGA;

XX. Colaborar, apoiando a Direção Geral da ESCON-LIGA, na definição das ações de propaganda e marketing para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXI. Articular-se com instituições governamentais e não governamentais, entidades de classe, empresariado e trabalhadores, em apoio à Direção Geral da ESCON-LIGA, visando ampliar a atuação da Instituição pela identificação de demandas potenciais e formalização de parcerias;

XXII. Atender as demandas socioeconômicas da região, quanto à oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as normas da Instituição e a legislação pertinente à Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIV. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Geral.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A Coordenação de Ensino, para o cumprimento de sua finalidade, organiza-se nas seguintes instâncias:

- Coordenação de Curso;
- Equipe Administrativa;

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 11. A Coordenação de Curso tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais, a política de ensino no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente quanto à criação e ao funcionamento de cursos.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é designado pelo Diretor Geral da ESCON-LIGA, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 12. O Coordenador de Curso Lato Sensu, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

- Planejar e coordenar a execução das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Apoiar o Coordenador de Ensino na propositura da criação, extinção ou a fusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- Apoiar as atividades que dizem respeito aos aspectos técnicos pedagógicos, de organização gerencial e de infraestrutura logística de funcionamento;
- Oferecer a orientação didática pedagógica aos Professores dos cursos para o desenvolvimento dos planos de ensino e cronograma das disciplinas;
- Elaborar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso;
- Apoiar no processo de seleção de docentes para os cursos;
- Apoiar no processo de seleção de candidatos;
- Encaminhar ao Coordenador de Ensino, de acordo com orientações e prazos específicos, o calendário de atividades acadêmicas e as necessidades de infraestrutura física e de equipamentos para seu efetivo funcionamento;
- Acompanhar e verificar sistematicamente a situação de regularidade dos processos e registros acadêmicos dos alunos do curso, particularmente quanto à seleção, matrícula, histórico escolar e transferência;
- Avaliar o curso constantemente, de acordo com estratégias e instrumentos, promovendo aperfeiçoamentos, quando necessário;
- Supervisionar as atividades de avaliação das disciplinas quanto à execução do projeto pedagógico;
- Analisar e emitir parecer quanto aos aproveitamentos de disciplinas dos cursos;
- Controlar o recebimento do projeto dos cursos e supervisionar o arquivamento da documentação docente e discente nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Controlar e recebimento dos diários de classe;
- Promover o atendimento aos alunos no que concerne a assuntos acadêmicos;
- Manter atualizados o banco de dados do corpo docente da Pós-Graduação Lato Sensu;
- Exercer todas as funções próprias ou correlatas à

gestão acadêmica e pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA.

SEÇÃO II DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

Art. 13. A Equipe Administrativa tem a função de auxiliar o Coordenador de Ensino na supervisão do funcionamento dos Cursos Lato Sensu, quanto aos seus processos administrativos de apoio ao desenvolvimento dessa atividade na Instituição.

Art. 14. A Equipe Administrativa, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

I. Auxiliar na gestão das atividades logísticas necessárias ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

II. Cuidar dos assuntos concernentes a controle e a manutenção dos bens patrimoniais disponibilizados para a área da pós-graduação;

III. Planejar e controlar a utilização racional do espaço físico disponibilizado para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

IV. Acompanhar a supervisão e controle do cumprimento das obrigações administrativas assumidas na instituição;

V. Supervisionar e controlar o pagamento dos professores na área da Pós-Graduação Lato Sensu;

VI. Promover o atendimento a alunos, professores e coordenadores;

VII. Monitorar os documentos, projetos e informações relativas aos cursos encaminhados à Coordenação de Ensino;

VIII. Supervisionar as reservas e a emissão de passagens, e hospedagens relativas a docentes e palestrantes convidados;

IX. Supervisionar o pedido e distribuição do coffee break às turmas.

X. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino.

SEÇÃO III DO COLEGIADO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 15. O colegiado do Curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica será constituído por um coordenador acadêmico, um coordenador operacional, professores do curso e representação do corpo discente.

Parágrafo único. A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica.

Art. 16. A representação do corpo docente será constituída por adesão. Não havendo docentes em número suficiente para atender os requisitos mínimos do artigo 18 (dezoito), deste regulamento, a coordenação de curso fará a indicação destes membros do corpo docente que constituirão o colegiado.

Art. 17. A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 18. O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes ao curso e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 19. Caberá ao colegiado:

1. Aprovar a programação acadêmica periódica;

2. Homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;

3. Aprovar as indicações feitas pelo orientador e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

4. Homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

5. Julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;

6. Julgar casos omissos.

Art. 20. Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois)

dias úteis.

TÍTULO III DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I DA OFERTA, DA CRIAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

SEÇÃO I DA OFERTA DOS CURSOS

Art. 21. A oferta dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu pode ser feita na forma presencial ou à distância, na forma da legislação vigente.

§ 1º O acesso aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é restrito a estudantes portadores de diploma de curso superior, nos termos do disposto no inciso III do artigo 44 da LDB.

§ 2º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela Escola de Oncologia são criados pelo Conselho Acadêmico e independem de autorização ou reconhecimento pelo MEC, conforme legislação em vigor.

SEÇÃO II DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 22. A criação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu é proposta pelo Coordenador de Ensino à Direção Geral da ESCON-LIGA, observando-se as seguintes etapas:

I. Elaboração do Projeto Pedagógico e estudo da viabilidade financeira;

II. Apresentação à Direção Geral da proposta para criação de curso;

III. Encaminhamento da proposta de criação de curso para apreciação e aprovação pelo Conselho Acadêmico da Instituição.

§ 1º A quantidade de vagas é indicada na proposta de criação de cada curso, tendo como limites o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) vagas por turma, salvo os cursos que seguem legislação própria do respectivo conselho profissional.

§ 2º A ESCON-LIGA reserva-se ao direito de separar até 25% (Vinte e cinco) das vagas disponíveis, em regimes contratuais diferenciados para os colaboradores da Liga Contra o Câncer.

Art. 23. A proposta de criação de curso deve contemplar o atendimento às seguintes condições:

Coerência com a vocação institucional;

Sintonia com a tendência do mercado educacional, em nível nacional, regional e local, inclusive no âmbito da Instituição, quanto à oferta e procura do curso proposto;

Viabilidade econômico-financeira do curso;

Capacidade das instalações institucionais, com racionalização do uso de recursos físicos, materiais e humanos;

Disponibilidade de docentes;

Observância da legislação própria, particularmente das orientações normativas emanadas do Ministério da Educação – MEC –, regulamentando a oferta de cursos de pós-graduação;

Articulação com projetos e linhas de pesquisa institucionais.

Art. 24. A proposta de criação de curso é impreterivelmente encaminhada à Direção Geral da ESCON-LIGA em até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a abertura das inscrições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, para a criação de nova turma em curso já autorizado pela Instituição.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 25. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são organizados de acordo com as áreas do conhecimento indicadas abaixo:

I. Saúde e Bem-Estar;

II. Oncologia;

I - Gestão Hospitalar.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 26. O candidato deverá efetuar sua inscrição na Escola

de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 27. O processo de seleção dos candidatos aos cursos da Pós-Graduação Lato Sensu, responsabilidade do Coordenador do Curso, é realizado, no mínimo, em duas etapas:

I. Análise documental;

II. Entrevista do candidato.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 28. A matrícula, em conformidade com o Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, é o ato formal de vinculação do aluno à Instituição e ao curso.

Parágrafo único. A matrícula importa na aceitação do Estatuto e do Regimento Geral da ESCON-LIGA, bem como dos demais atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

Art. 29. Na matrícula em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são adotados os seguintes procedimentos:

I. O pedido de matrícula é formalizado na ESCON-LIGA, com a comprovação documental solicitada para a respectiva vinculação acadêmica;

II. Só serão admitidas matrículas de candidatos portando diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior;

III. A matrícula do aluno no curso será formalizada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 30. Com a matrícula, o aluno subordina-se ao regime acadêmico seriado semestral da Instituição, vinculando-se, obrigatoriamente ao curso e suas respectivas unidades curriculares e demais atividades acadêmicas previstas do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 31. O aluno deverá, a cada semestre letivo, reafirmar o vínculo com a ESCON-LIGA, renovando a sua matrícula dentro do prazo previsto institucionalmente no Calendário Acadêmico, atendidas as condições do Regimento Geral, do Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas acadêmicas.

Parágrafo único. A não renovação pelo aluno da matrícula no prazo e condições estabelecidas institucionalmente caracterizará o abandono de curso e implicará em sua desvinculação da ESCON-LIGA.

Art. 32. A matrícula é concedida ou renovada por semestre letivo, admitindo-se, contudo, crescer a matrícula por disciplina nas seguintes condições especiais:

I. Em regime de adaptação;

II. Em regime de dependência.

SEÇÃO IV DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 33. O desenvolvimento da programação curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu tem duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O tempo máximo de duração dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu consta no Projeto Pedagógico do Curso, prazo no qual o aluno terá que integralizar a carga horária estabelecida para o curso, contados do início da matrícula, sob pena de comprometimento da certificação.

§ 2º O prazo estipulado para conclusão do curso, poderá ser excepcionalmente ampliado por 01 (um) semestre letivo, mediante requerimento formal do Contratante e desde que haja motivo justificado e comprovado, ouvido o Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

§ 3º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, 20% (vinte por cento) da carga horária preestabelecida, corresponde às atividades de vivência e prática na área de abrangência do curso.

SEÇÃO V DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO AO CURSO

Art. 34. Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula em cursos da ESCON-LIGA com a consequente perda de sua vinculação com a Instituição.

Art. 35. Nos casos de matrícula por disciplina, o cancelamento de matrícula por disciplina, em regime de

adaptação ou de dependência, conforme o Regimento Geral da ESCON-LIGA, é condicionado ao seguinte procedimento:

- I. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma regular de qualquer curso da ESCON, o cancelamento da matrícula, sem perda de vínculo com a Instituição, dependerá de decisão do Coordenador do Curso de origem do aluno, respeitado o prazo definido no Calendário Acadêmico;
- II. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma isolada, especialmente constituída para a oferta dessa disciplina, o período de solicitação de cancelamento é previsto no respectivo edital.

SEÇÃO VI

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA ADAPTAÇÃO

Art. 36. Ao ingressar em um curso de especialização LATO SENSU da ESCON-LIGA, o aluno poderá solicitar isenção de disciplinas, por aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas em curso de mesmo nível, concluído na ESCON-LIGA, desde que:

- I. A soma da carga horária a ser isenta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do curso a ser realizado;
- II. As disciplinas a serem isentas tenham carga horária e conteúdos idênticos ou semelhantes aos anteriores cursados;
- III. Tenham sido realizadas em curso iniciado há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses da data do início do novo curso;
- IV. O aproveitamento seja requerido no ato da matrícula, na ESCON, ou em até 20 (vinte) dias úteis antes do início da oferta da disciplina a ser aproveitada.

Art. 37. O aluno que ingressar depois de iniciado o curso deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de adaptação.

§ 1º A adaptação poderá ser feita em qualquer curso ou turma regular, em que estejam sendo ofertadas as respectivas disciplinas ou equivalentes, mediante a correspondente contraprestação financeira.

§ 2º Caso as disciplinas não estejam sendo ofertadas em turma regular, o aluno deverá cursar em regime especial, no momento em que for ofertada pela ESCON-LIGA, cabendo à Coordenação do Curso o gerenciamento do processo, mediante a correspondente contraprestação financeira.

SEÇÃO VII

DA DEPENDÊNCIA

Art. 38. O aluno que for reprovado em disciplina por frequência ou aproveitamento acadêmico pode cursá-la em Regime de Dependência, desde que:

- I. Não ultrapasse o número máximo de 02 (duas) reprovações por nota em uma mesma disciplina;
- II. Requeira em tempo hábil para oferta da(s) disciplina(s);
- III. Efetue o pagamento correspondente à(s) disciplina(s) depois do deferimento de seu pedido;
- IV. A disciplina poderá ser cursada em regime especial, ou por meio de equivalência, quando esta não estiver sendo ofertada em turma regular, nem houver programação para sua oferta.

SEÇÃO VIII

DA FREQUÊNCIA

Art. 39. A frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina é obrigatória e constitui parte indissociável da avaliação do desempenho do aluno, sendo vedado o abono de faltas.

Parágrafo único. Por expressa disposição legal, poderão ser abonadas as faltas nas seguintes situações:

- I. Aluno matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista convocado nos termos do art. 60, § 5º, da Lei nº. 4.375/64;
- II. Aluno que tenha participado de reunião do CONAES, consoante o art. 7º, § 5º, da Lei nº. 10.861/04;
- III. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE) convocado para o serviço ativo, conforme o art. 77 do Decreto nº. 85.587/80.

Art. 40. Para efeito de aprovação em disciplina, é requerido do aluno, além do cumprimento das exigências de aproveitamento estabelecidas neste Regimento, que haja frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas práticas e demais atividades curriculares previstas na carga horária da disciplina, considerando-se reprovado,

automaticamente, aquele que não satisfaça tal condição.

Art. 41. Será admitida a frequência em regime especial de frequência previstas em lei para a compensação de ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares formalmente orientadas por um professor e compatíveis com estado de saúde do aluno e as possibilidades de seu restabelecimento.

§ 1º A frequência em regime de exceção deverá ser formalizada, pelo aluno ou por procurador devidamente constituído, por meio de requerimento na ESCON-LIGA, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do 1º (primeiro) dia de afastamento, instruído com a seguinte documentação:

- a. Sendo portador de afecção, apresentar laudo médico que contenha o período de afastamento, demonstrar condições intelectuais e emocionais que viabilizem o prosseguimento da atividade escolar.
- b. Sendo gestante, estando no oitavo mês de gestação ou no trimestre posterior ao parto, comprovados por laudo médico. Excepcionalmente aceitar-se-á, mediante atestado médico, a concessão do benefício em período diverso.

§ 2º A fim de assegurar ao aluno as condições de continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, a ocorrência deverá ser isolada ou esporádica e ter duração inferior 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária restante para a integralização da grade curricular do semestre em curso.

§ 3º O regime de exceção somente será deferido com efeitos a contar do requerimento administrativo, para que seja possível a compensação da ausência com as atividades domiciliares.

§ 4º O adequado cumprimento de exercícios domiciliares permitirá o registro da respectiva frequência, mas não eximirá o aluno de realizar as respectivas avaliações, as quais deverão ser agendadas pelos professores. O não cumprimento dos exercícios domiciliares, na forma e no prazo estabelecido pelos professores, implicará no registro de falta na respectiva disciplina e, se for o caso, sujeitará o aluno às regras institucionais de reposição de prova.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 42. Nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será adotado o Sistema de Avaliação definido pela ESCON-LIGA em seu Regimento Geral.

Art. 43. Ao aluno considerado reprovado em disciplina de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será assegurada a possibilidade de cursá-la em regime de dependência.

Art. 44. Será facultado ao aluno solicitar a revisão do resultado de sua avaliação, desde que o faça através de formulário próprio, apresentando justificativa específica sobre o ponto ou os pontos a serem submetidos à revisão, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da ESCON-LIGA.

CAPÍTULO IV

DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45. Integralizadas as demais unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, o aluno deverá entregar o trabalho de conclusão de curso – TCC - dentro do período letivo da Pós-Graduação Lato Sensu, conforme as regras estabelecidas pela ESCON-LIGA, devendo a nota corresponder, no mínimo, a valor igual ou superior a 7,0 (sete) para sua aprovação.

Art. 46. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto pedagógico de cada curso deverão refletir a interação entre o saber e o saber fazer e as experiências vivenciadas pelo aluno, observado o seguinte:

- I. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno;
- II. O objeto dos Trabalhos de Conclusão de Curso orienta para uma inserção nas linhas de pesquisa e extensão definidas pela ESCON-LIGA, com abordagem voltada a problemas relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado e da Região, em consonância com a missão organizacional da Instituição;
- III. O trabalho final, depois de aprovado pelo orientador, poderá ser registrado na biblioteca como produção científica da ESCON-LIGA, mediante autorização ou não do orientador, de acordo com o Termo de Autorização disponibilizado pela ESCON-LIGA.

Art. 47. O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá na elaboração de um Artigo Científico apresentando e discutindo resultados de uma pesquisa bibliográfica, de campo (com coleta de dados in loco), empírica, crítica reflexiva, entre outras, conforme decisão do orientador em comum acordo com o orientando.

Art. 48. O Trabalho de Conclusão de Curso, em específico o Artigo Científico, pode ser de natureza:

- I. Teórica, em que o aluno questiona um tema relevante com o objetivo de rever a bibliografia produzida até então, devendo analisar conceitos de vários autores e propor ou apontar novas fórmulas que esclareçam melhor o tema em questão;
- II. Teórico-Empírica, em que o aluno produza, juntamente com a pesquisa teórica, uma pesquisa de campo, entrando em contato direto com o universo do seu objeto de estudo e, fundamentando assim, a discussão teórica a partir da análise do material coletado e o desenvolvimento de um projeto de intervenção, o qual servirá de subsídio para a composição do artigo.

Art. 49. Uma vez realizado, a entrega do Artigo Científico – TCC -, e de acordo com as normas estabelecidas em regulamento interno da ESCON-LIGA, o Artigo Científico – TCC - deverá ser entregue, mediante protocolo datado, na ESCON-LIGA. A data de apresentação do Artigo Científico – TCC - será após o término de todos os módulos que compõem o curso, durante a Exposição dos protocolos e artigos científicos e será emitido parecer que deverá ser utilizado para aprovação ou não do aluno.

CAPÍTULO V

DOS CERTIFICADOS

Art. 50. O aluno de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que tenha integralizado a grade curricular e atendido aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, fará jus ao certificado de conclusão de curso.

Art. 51. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu mencionará a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

- I. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II. Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- IV. Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais pertinentes; e
- V. Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 52. Concluído com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a Instituição expedirá o respectivo certificado em até 90 (noventa) dias após apresentação de requerimento formal do aluno junto à Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

Parágrafo único. A certificação será emitida pela instituição parceira quando os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu forem ofertados através de convênios.

Art. 53. O certificado e o histórico final serão fornecidos gratuitamente. Eventuais segundas vias serão cobradas conforme a tabela de preço praticada pela ESCON-LIGA na época da solicitação.

TÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 54. O Corpo Docente da ESCON, nos termos do Regimento Geral, é constituído por professores integrantes do seu Quadro de Colaboradores, por professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º Os professores são selecionados entre profissionais de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, comprovada por curriculum vitae devidamente documentado, observadas as prescrições fixadas sobre a matéria pelo órgão competente, considerando-se a legislação do Ensino Superior em vigor, este Regimento, as normas e os editais específicos.

§ 2º Ao docente de curso de Pós-Graduação Lato Sensu exige-se a titulação mínima de especialista, desde que atenda às legislações em vigor, consideradas as exceções legalmente previstas.

§ 3º A admissão do pessoal docente para a Pós-Graduação Lato Sensu é feita mediante contrato de trabalho, permanente ou temporário, ou contrato de prestação de serviços de acordo com as orientações institucionais específicas.

Art. 55. É obrigatória a presença do professor nas atividades inerentes à sua função.

Parágrafo único. É igualmente obrigatória a presença do professor nas reuniões convocadas por dirigente da ESCON-LIGA.

Art. 56. Para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, existe a função de professor orientador, a quem compete:

I. Buscar informações junto a Coordenação de Curso, quanto às normas institucionais para confecção do trabalho;

II. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho e estímulo aos alunos para sua conclusão dentro do prazo estipulado;

III. Comparecer aos encontros de orientação nas datas e horários agendados com os alunos através dos encontros de orientação, conduzindo à análise das pesquisas aos postulados teóricos estudados;

IV. Avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso quanto ao cumprimento das orientações, alinhamento do texto, coerência e profundidade do referencial teórico com o tema da pesquisa, entre outros que o coordenador do curso achar necessário.

§ 1º Considerada a natureza do Trabalho de Conclusão do Curso, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, pode indicar um coorientador, desde que haja parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

§ 2º A Substituição do professor orientador e de professor coorientador deve ser realizada mediante requerimento e depende do parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 57. O corpo discente da ESCON-LIGA, nos termos do Regimento Geral, é constituído pelos alunos matriculados nos diferentes cursos, programas e atividades oferecidas pela Instituição.

§ 1º O corpo Discente tem os seus direitos e deveres especificados no Regimento Geral da Instituição.

§ 2º O corpo discente tem representação no Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação na forma definida neste documento.

TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. Aplica-se ao Corpo Docente e ao Corpo Discente a respectiva normalização disciplinar constante do Regimento Geral da ESCON-LIGA.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Serão aplicadas, subsidiariamente, na Pós-Graduação Lato Sensu todas as demais normas pertinentes estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos decisórios emanados das instâncias deliberativas e executivas da Administração da Escola de Oncologia.

Art. 60. Os casos omissos deste Regulamento que tratarem da oferta dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em parceria com outras instituições serão dirimidos pelo Gerente Acadêmico e Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA, Colegiado do curso, ouvido o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, caso possua, sempre em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da ESCON-LIGA e com as diretrizes da Instituição parceira.

§ 1º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados em parceria com outras instituições, deverão constar em plano de trabalho único aprovado pelas instâncias superiores de ambas as instituições.

§ 2º A entrega dos Relatórios Parcial (Inscrições, Seleção e Matrícula) e Final (conclusão das disciplinas e TCCs) deverá ocorrer junto à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição conveniada, para atualização das informações junto ao Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação, bem como para solicitação de emissão de Certificados.

Art. 61. Este Regulamento, após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, entra em vigor na data da respectiva

Resolução, respeitadas as demais formalidades legais.

Ad Referendum nº 080/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 066/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 066/2019 – CONSEPE -, datado do dia 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 066/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 081/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum nº 067/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 067/2019 – CONSEPE -, datado do dia 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 067/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).

§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.

§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.

§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.

§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.

§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes – DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 082/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 068/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais do Campus Central UERN, grau acadêmico Licenciado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 068/2019 – CONSEPE -, datado do dia 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 068/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo deste *Ad referendum*, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entre em vigor na data de sua aprovação.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 27 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 083/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 069/2019 – CONSEPE -que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, grau acadêmico de Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 069/2019 – CONSEPE -, datado do dia 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 069/2019 – CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Grau Acadêmico de Licenciatura, Modalidade Presencial, Campus Avançado da UERN em Pau dos Ferros.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 27 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente



Ad Referendum nº 084/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 070/2019 – CONSEPE – que aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO –, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 070/2019 – CONSEPE –, datado do dia 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 070/2019 – CONSEPE – que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO –, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2.º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad-Referendum*, o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO –, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 3.º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 27 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Edital nº 051/2019 – PROEG/UERN

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o *Ad-Referendum* Nº 048/2019 – CONSEPE –, de 04 de julho de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público o presente Edital, que trata das normas do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO –, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSVO objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN, cuja classificação ocorre com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referentes aos anos de 2016, 2017 ou 2018.

1.2. Todas as informações pertinentes a este PSVO serão publicadas no portal eletrônico da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes deste certame.

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital.

1.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

1.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.6. O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o primeiro semestre letivo do ano de 2019.

2. DAS VAGAS OCIOSAS

2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da Resolução nº 36/2018 - CONSEPE, aquelas decorrentes de: (i) Não preenchimento de vagas na Chamada Regular do SISU/UERN; (ii) Cancelamento/não efetivação de Cadastro

Institucional do SISU/UERN; e (iii) Inexistência de Cadastro de Reserva do SISU/UERN para as vagas não preenchidas.

2.2. O acesso às Vagas Ociosas far-se-á: (i) Através da aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas no curso, no campus e no turno de inscrição neste certame; (ii) Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos neste Edital; e (iii) Pela apresentação de todos os documentos constantes no Anexo I deste Edital, caso o candidato seja aprovado.

2.3 As vagas ofertadas no PSVO estão disponíveis no Anexo III deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que cumulativamente:

3.1.1. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

3.1.2. Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame;

3.1.3. Tenha obtido na edição do ENEM considerada para sua classificação neste certame notas acima de zero em todas as provas; e

3.1.4. Não esteja cadastrado e/ou matriculado, até a data de publicação do resultado deste certame, em curso de graduação da UERN ou de outra IES Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente PSVO deverá ser efetuada entre os dias 16 e 17 de julho de 2019, exclusivamente de forma presencial, por meio da entrega da documentação disponível no Anexo I, nos locais e horários descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, de acordo com o item 2.3 deste Edital.

4.3. Poderão realizar inscrição no presente PSVO candidatos que tenham participado das edições 2016, 2017 e/ou 2018 do ENEM.

4.4. Caberá exclusivamente ao candidato que participou de mais de uma edição do ENEM (2016, 2017 e/ou 2018) optar por aquela que pretende utilizar no presente certame, o que será concretizado no momento da entrega do documento constante na alínea “a” do Anexo I deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos no PSVO será definida exclusivamente pela ordem decrescente de pontuação obtida na edição do ENEM escolhida para o presente certame, conforme o documento apresentado pelo candidato, constante na alínea “a” do Anexo I deste Edital.

5.2. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do ENEM da edição considerada neste certame.

5.3. Será automaticamente eliminado do PSVO o candidato que obtiver, em qualquer prova do ENEM, da edição considerada neste certame, nota igual a zero.

5.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico, campus e turno, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

1º) Maior nota obtida na prova de Redação;

2º) Maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do PSVO será divulgado no dia 22 de julho de 2019, no portal eletrônico da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>, por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

6.2. Os candidatos aprovados no PSVO, ou seja, aqueles que obtiverem classificação dentro das vagas disponibilizadas, deverão realizar o Cadastro Institucional e Matrícula Curricular, cujos procedimentos e prazos serão tratados no edital de resultado do certame, citado no item 6.1 deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO, os quais serão publicados no portal eletrônico da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.2. A UERN não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal eletrônico da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade no uso de documentos ou de informações falsas prestadas pelo candidato, este será eliminado do PSVO e perderá o direito à vaga. Caso o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, esta (s) será (ão) cancelada(s) após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Caso o ilícito tratado no item 7.4 deste Edital seja constatado ao longo da trajetória acadêmica do candidato na UERN, seu vínculo com a instituição será cancelado, e ensejará adoção das medidas legais cabíveis.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO e, conseqüentemente, a vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste e em futuros editais do PSVO.

7.7. De acordo com a Lei Nº 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 051/2019 – PROEG

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO PSVO

Documento impresso constando o resultado obtido pelo candidato na edição do ENEM 2016, na edição do ENEM 2017 ou na edição do ENEM 2018 (*caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, caberá a ele optar pela edição que deseja considerar para o presente PSVO);

01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). (*Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes. Entretanto, não poderá ser substituído por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo que esta seja a UERN);

Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar a versão original desse documento) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). (*Serão dispensados, mediante comprovação por meio de apresentação de cópia legível e autenticada, os candidatos estrangeiros, os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da Matrícula Curricular, e ainda os candidatos conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os candidatos que perderam os direitos políticos);

Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. (*Obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos no dia da realização do Cadastro

Institucional; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade no ato da entrega dos documentos). São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

Documento oficial de identificação (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). São considerados documentos oficiais de identificação: IV. Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

V. Carteira expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;

VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

VII. Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

VIII. Passaporte válido;

IX. Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

ANEXO II DO EDITAL Nº 051/2019 - PROEG

DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO NO PSVO

CAMPUS	CURSO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Assu	Geografia	7h30 às 11h	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhozinha Wanderley, 871, Centro - Assu
	Ciências Econômicas	19h às 21h		
	História			
Caicó	Filosofia	14h às 20h	Campus Caicó	Av. Rio Branco, nº725, Centro, Caicó/RN
Mossoró	Administração	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM	BR110, KM48, R. Professor Antônio Campus, Costa e Silva, Mossoró/RN
	Gestão Ambiental			
	Turismo			
	Serviço Social	7h30 às 11h e 13h às 17h	Faculdade de Serviço Social - FASSO	
	Ciências Sociais	7h30 às 11h e 19h às 21h	Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC	
	Química	7h30 às 11h e 13h às 17h	Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT	
Natal	Física	7h00 às 13h00		
	Ciências da Religião	17h às 21h	Campus Natal	Av. Dr. João Medeiros Filho, Potengi, Natal/ RN
Pau dos Ferros	Turismo			
	Ciências Econômicas	7h30 às 11h00	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM	BR405, KM153, Arizona, Pau dos Ferros/RN
	Geografia	7h30 às 12h		

ANEXO III DO EDITAL Nº 051/2019 - PROEG

DAS VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	VAGAS
--------	-------	-------	-------------	-------

Assu	Geografia	Matutino	Licenciatura	12
	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	16
	História	Noturno	Licenciatura	08
Caicó	Filosofia	Noturno	Licenciatura	13
Mossoró	Administração	Noturno	Bacharelado	09
	Gestão Ambiental	Integral	Bacharelado	18
	Turismo	Integral	Bacharelado	20
	Serviço Social	Integral	Bacharelado	10
	Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	07
	Química	Integral	Licenciatura	10
Natal	Física	Integral	Licenciatura	07
	Ciências da Religião	Noturno	Licenciatura	15
	Turismo	Noturno	Bacharelado	12
Pau dos Ferros	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	13
	Geografia	Integral	Licenciatura	07

Ad Referendum nº 085/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 071/2019 - CONSEPE - que Autoriza a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN a analisar e deliberar sobre processos de ingressantes do SISU 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 071/2019 - CONSEPE -, datado do dia 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 071/2019 - CONSEPE - que autoriza a Câmara de Ensino de Graduação - CEG - do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão - CONSEPE - a proceder a apreciação, análise e decisão dos processos de candidatos ingressantes via SISU 2019, aprovados no Edital Nº. 11/2019 - PROEG da chamada regular e editais subsequentes. Parágrafo único. Os processos já protocolados no CONSEPE deverão ser redistribuídos para a Câmara de Ensino de Graduação pela Secretaria dos Conselhos.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REITORIA

Portaria nº 284/2019-GR/UERN

Dispensa Secretário de Pós-Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 207/2019-DPG/PROEG, que informa escolha de uma nova servidora para ocupar o cargo de secretária da Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor JOSÉ RICARDO CORREA FREIRE, matrícula nº 1074-0, da Função de Secretário da Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, FG-4.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em

especial as da Portaria nº 0700/2017 – GR/UERN
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 285/2019 – GR/UERN

Designa Secretária de Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 207/2019 – DPG/PROGEP, de 13 de setembro de 2019, que comunica que a servidora Shamyra Miranda Dantas assumirá a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 – CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Shamyra Miranda Dantas, matrícula nº 8941-9, para exercer a função de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL;
Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do art. 3º, da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada, FG-4;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 286/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador pro tempore de Curso de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 206/2019 – DPG/PROGEP, de 13 de setembro 2019, que informa que a Profa. Lúcia Helena Medeiros da Cunha Tavares gozará férias no período de 1º a 30 de outubro de 2019 e que o vice-coordenador, Prof. Francisco Paulo da Silva, substituirá a mesma durante esse período;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 – CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Francisco Paulo da Silva, matrícula nº 1229-7, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, pelo período de 30 dias, de 1º a 30 de outubro de 2019.
Art. 2. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada – FG-2.
Art. 3º – Os efeitos financeiros desta portaria passarão a vigorar a partir de 1º de outubro de 2019.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 287/2019 - GR/UERN

Designa Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 181/2019 – DPG/PROGEP, de 16 de agosto de 2019, que solicita a emissão da portaria e informa não haver restrições que impeçam a nomeação do Professor Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior, como Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 576/2019 – GP/PROGEP, de 19 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Professor Dr. FRANCISCO CHAGAS DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 1934-8, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 15/07/2019 a 31/07/2020.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019, revogadas as disposições contrárias em especial as da portaria nº 0269/2019-GR/ UERN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Reitora da UERN

Portaria nº 288/2019-GR/UERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO memorando 108/2019 – DLV/CAMEAM/ UERN de 19 de setembro de 2019, que solicita a designação do Prof. Roniê Rodrigues da Silva como Chefe Pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas/DLV/CAMEAM, pelo mais 30 dias para que a comissão eleitoral possa seguir com os trâmites para eleição de subchefe;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 580/2019 – GP/PROGEP, de 19 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor RONIÊ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 03338-3, para a função de Chefe Pro Tempore do Departamento de Letras Vernáculas – DVL/CAMEAM.
Art. 2º – A presente designação compreende o período de 30 dias, de 19 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019.
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada - FG2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 289/2019-GR/UERN

Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o memorando 069/2019 – DETUR/ UERN, de 05 de setembro de 2019, que informa licença para tratamento de saúde da Chefe do Departamento de Turismo, Michele de Sousa, e solicita portaria de designação para a Profa. Raimunda Maria Marques de Azevedo como chefe do Departamento de Turismo – DETUR/UERN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 573/2019 - GP/PROGEP, de 19 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora RAIMUNDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO, matrícula 4534-9, para responder pela Chefia do Departamento de Turismo – DETUR/UERN, no período de 06/08/2019 a 04/09/2019.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2019.
REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de setembro de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora da UERN

Portaria nº 290/2019-GR/UERN

Designa Coordenador de Curso Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5931/2019- UERN, de 25 de setembro de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Administração - CAMEAM;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048/2019- CAD/CAMEAM, de 03 de setembro de 2019, que encaminha Processo Eleitoral;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 586/2019 – GP/PROGEP de 25 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora Mayara Muniz de Oliveira, matrícula nº 12566-0, para a função de Coordenadora do Curso de Administração/CAMEAM;
Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2021.
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2019, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 25 de setembro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN



Portaria nº 291/2019-GR/UERN.

Designa Vice-Coordenador de Curso Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5931/2019-UERN, de 25 de setembro de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Administração – CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048/2019-CAD/CAMEAM, de 03 de setembro de 2019, que encaminha Processo Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 586/2019 – GP/PROGEP de 25 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor EDIVALDO RABELO DE MENEZES, matrícula nº 5418-6, para a função de Vice-Coordenador do Curso de Administração/CAMEAM; Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 23/09/2019, revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Portaria nº 292/2019-GR/UERN

Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do memorando 212/2019-DPG/PROPEG, de 17 de setembro de 2019, que solicita portaria de designação do Professor Dr. Wellington Vieira Mendes, para exercer a função Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 581/2019 – GP/PROGEP de 19 de setembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor WELLINGTON VIEIRA MENDES, matrícula nº 06119-0, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL; Art. 2º - A presente designação compreende o período de 02 de setembro de 2019 a 30 de julho de 2020; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

PROPEG

Edital 02/019-DPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pós-Graduação, torna público o resultado final da seleção de docentes para compor a suplência do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-Lato) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Edital Nº 02/2019 DPG/PROPEG/UERN de 27 de agosto de 2019.

A) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho - Suplente
B) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Não houve inscritos
C) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Jorge Luis Queiroz Carvalho - Suplente

Mossoró/RN, 04 de outubro de 2019.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN
Matrícula: 04905-0

Edital nº 01/2020 - PPgCC

CHAMADA PÚBLICA 01 / 2020 / PPGCC - SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) tem como base uma parceria, no modelo de Associação Ampla, entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A infraestrutura é compartilhada entre as duas instituições e os alunos assistem às aulas e desenvolvem seus projetos de pesquisa em ambas as universidades. Laboratórios, bibliotecas, salas de aula, auditórios, salas de professores, instalações para alunos e demais recursos estão disponíveis em tempo integral tanto na UERN como na UFERSA.

1.2. O objetivo do PPgCC é formar docentes e pesquisadores na área de Computação, capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino, de aplicar consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e de contribuir para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região de abrangência das duas universidades.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1. O PPgCC possui três linhas de pesquisa:

1. Tecnologias Aplicadas à Educação e à Saúde. Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo e o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação e à saúde enfatizando o aprimoramento de produtos, serviços e processos com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Abrange temas como engenharia de software, projeto e implementação de bases de dados, inteligência computacional, sistemas de apoio à decisão e segurança de sistemas.

2. Otimização e Inteligência Computacional. Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos) ou maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória onde o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semi-supervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas fuzzy, redes neurais, algoritmos genéticos). Em termos de aplicações de interesse, incluem-se: sistemas automatizados nas áreas de transportes e telecomunicações; problemas de localização de facilidades, o escalonamento de tarefas, problemas de segurança pública; problemas no setor de petróleo e gás, de sistemas de distribuição de energia elétrica, roteamento e escalonamento de veículos, alocação de trabalhadores ou máquinas à tarefas, empacotamento em containers, corte de materiais, sequenciamento de genes e DNA, reconhecimentos de padrões, entre muitas outras.

3. Projeto de Sistemas e Circuitos. Linha de pesquisa associada ao desenvolvimento, a manutenção e a avaliação de técnicas e metodologias computacionais, no contexto de projeto e concepção de sistemas de software e hardware. Em particular, objetiva-se propor abordagens

para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas de software, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa em concepção de sistemas, criando eixos que refletem a sua natureza interdisciplinar com as demais linhas. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais relacionados aos meios de transmissão e protocolos até aspectos mais abstratos referentes a serviços de middleware para apoio ao desenvolvimento de aplicações distribuídas. E ainda engloba soluções hardware-software como sistemas embarcados ou mais especificamente por meio de circuitos digitais, projetos de arquitetura para propósito específico (ASIC), para propósito geral (ASIP), arquiteturas reconfiguráveis e arquiteturas não-convencionais.

3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Informações e formulário para o processo seletivo do PPgCC encontram-se em: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>
3.2. Dados importantes do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do PPgCC encontram-se na Seção 10 – Cronograma de Atividades.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>. O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos digitalizados exigidos como anexo (item 3.5). É de total responsabilidade do candidato a correta indicação de um e-mail válido e em atividade.

3.4. Poderão inscrever-se egressos de cursos de graduação da área de Computação, Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou de Telecomunicações.

3.4.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes:

Em processo de conclusão de curso e que não apresente declaração comprobatória de estar cursando o último semestre da graduação

Regularmente matriculados no PPgCC UERN – UFERSA.

3.5. Anexos ao próprio formulário eletrônico (ver item 3.3), o candidato deve submeter, em formato digital, os seguintes documentos:

- Foto 3x4;
- Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Cópia do Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou comprovante de quitação com o tribunal eleitoral, no caso de brasileiros;
- Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (Brasileiros do sexo masculino, menores que 45 anos);
- Cópia do diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido ou comprovante legal que o substitua ou declaração comprobatória de estar cursando último semestre da graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação (em português ou inglês);
- Curriculo Lattes, com documentação comprobatória (inclusive publicações, participação em projetos, docência, atividade profissional, patente/registo de software e pós-graduação, quando houver);
- Nota do POSCOMP, quando houver (Não serão aceitas notas do POSCOMP realizados há mais de três anos);
- Declaração de liberação, caso tenha vínculo empregatício. Nos casos de vínculos com IESs, será necessário o envio de uma declaração atestando a inclusão do candidato em Programa Institucional de Capacitação;
- Servidores do IFRN devem fornecer carta de anuência de um professor permanente do PPgCC (Anexo 3), que irá orientá-lo.

3.6. No formulário de inscrição, os candidatos deverão informar três opções de orientadores, em ordem de prioridade. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação encontra-se disponível no Anexo 2.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo de Seleção do(a) candidato(a) será conduzido pela Comissão de Seleção em 2 (duas) fases, de acordo com o que segue:

A) PRIMEIRA FASE (eliminatória)

1. Resultado do POSCOMP (opcional, mas fortemente

- recomendado);
- Histórico Escolar da Graduação;
 - Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes e comprovada;
 - Redação técnica em Ciência da Computação (à distância em formulário eletrônico);

O candidato terá Média Parcial (MP) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$MP = (NP * 0,3) + (NRE * 0,3) + (NC * 0,2) + (NRT * 0,2)$$

Onde:

NP é a nota normalizada do candidato no POSCOMP;
 NRE é a nota normalizada do rendimento escolar do aluno na graduação multiplicado pelo CPC (Conceito Preliminar do Curso) onde o aluno concluiu;
 NC é a nota normalizada do currículo;
 NRT é a nota da redação técnica.

4.2. Para o cálculo da pontuação da produção técnico-científica do candidato, serão utilizadas as fichas no Anexo 1.

4.3. Para o cálculo de NC, somente serão considerados os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação deste Edital. Todos os trabalhos publicados deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia dos anais do evento ou do periódico onde o trabalho foi publicado. Não serão aceitos como comprovantes de publicação cópias de artigo sem a devida identificação do local e data de publicação.

4.4. No que diz respeito à avaliação curricular, não serão contabilizados projetos de extensão, participação em eventos e palestras, mesmo que estejam dentro do prazo estabelecido no item 4.3.

4.5. Serão corrigidas as redações técnicas cujo valor de $[(NP * 0,3) + (NRE * 0,3) + (NC * 0,2)]$ seja igual ou superior a 3,0. Caso contrário, devido à impossibilidade matemática de classificação, será atribuída nota zero à redação técnica.

4.6. Os candidatos que não realizarem a prova de redação técnica, ou que não observarem as orientações e procedimentos fornecidos, terão nota zero atribuída à mesma.

4.7. Serão classificados para a 2ª Fase os candidatos a aluno regular com Média Parcial maior ou igual a 5,0 (cinco).

B) SEGUNDA FASE (eliminatória e classificatória)

Os candidatos a aluno regular classificados na 1ª Fase farão um curso de nivelamento em algumas semanas de janeiro e fevereiro (conforme cronograma abaixo), cuja nota obtida neste nivelamento comporá sua nota final do processo seletivo da seguinte forma:

$$NF = (MP * 0,5) + (NN * 0,5)$$

Onde:

MP é a média parcial da 1ª Fase;

NN é a nota obtida no curso de nivelamento (presencial em janeiro e fevereiro).

4.8. Candidatos a aluno regular que atualmente sejam alunos especiais do Programa terão seu Coeficiente de Rendimento (das disciplinas cursadas no PPgCC nos últimos 24 meses) como nota do nivelamento, estando dispensados de frequentar o curso.

4.9. Candidatos a aluno regular aprovados no curso de nivelamento creditarão/aproveitarão 4 (quatro) créditos de disciplina caso ingressem no Mestrado.

4.10. Serão classificados os candidatos a aluno regular com Nota Final maior ou igual a 5,0 (cinco). A classificação será realizada em ordem decrescente de NF.

4.11. No caso de valores idênticos para NF, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Maior valor de NP;
- Maior valor de NRE;
- Maior valor de NC;
- Maior valor de NRT
- Maior valor de NN.

4.12. Quando não fornecido no histórico, o IRA será calculado da seguinte forma:

Onde:

M refere-se à média final de cada disciplina do histórico;

CH refere-se à carga horária da respectiva disciplina;

CHi refere-se à carga horária total das disciplinas do histórico, nas quais o candidato se inscreveu;

CHnc refere-se ao total de carga horária das disciplinas do histórico, matriculadas e não concluídas (caso de trancamento ou desistência).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas com base nos itens 3.4 e 3.5. A lista das inscrições homologadas, os resultados parcial e final da 1ª Fase, bem como o resultado da 2ª Fase, serão divulgados no website do PPgCC, seguindo o cronograma apresentado na Seção 10.

6. VAGAS

6.1. Para este Processo Seletivo, o PPgCC está oferecendo 18 (dezoito) vagas para alunos regulares e 01 (uma) vaga para servidor do IFRN. A oferta das vagas foi definida de acordo com: disponibilidade de orientação dos docentes membros permanentes do PPgCC (listados no Anexo 2), normas internas e convênio institucional. As vagas serão preenchidas da seguinte maneira:

- As vagas para alunos regulares serão destinadas aos candidatos com melhor classificação (ver item 4.10);
- Os candidatos regulares classificados na 2ª Fase cuja colocação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera;
- Os candidatos às vagas destinadas aos servidores do IFRN deverão ter nota maior ou igual a 80% da nota obtida pelo último colocado entre os candidatos regulares classificados.

6.2. A distribuição dos classificados entre os docentes orientadores será feita considerando a opção do candidato e o Workshop Integrador após a matrícula institucional dos ingressantes.

6.3. A participação dos candidatos (regulares e especiais) classificados e matriculados no Workshop de Integração é obrigatória e será relevante para a designação de orientador.

6.4. Candidatos com vínculo empregatício, sem liberação integral e com Média Parcial superior ou igual a 5,0 (cinco), podem se enquadrar como alunos especiais conforme a Resolução 01/2014 do PPgCC. Candidatos nesta condição devem escolher esta categoria já no formulário de inscrição. Estes não participarão da 2ª Fase, estando dispensados do curso de nivelamento.

6.5. A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão de Seleção do PPgCC e homologada pelo Colegiado do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação de resultado, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de formulário eletrônico à Comissão do PPgCC no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data de divulgação do mesmo. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e respondidos aos candidatos individualmente, através do e-mail informado na inscrição.

7.2. Não cabe recurso contra a nota obtida no curso de nivelamento.

7.3. Concluído o processo seletivo, inclusive seus recursos, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em cada categoria (regulares e especiais) e os respectivos candidatos em lista de espera, todos ordenados em ordem decrescente da Nota Final obtida no processo de seleção, será publicada no site do Programa (<https://ppgcc.ufersa.edu.br/>).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período indicado no Cronograma, no horário de 8h00 às 12h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (prédio da PROPPG) na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN.

8.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma ou Certidão de Conclusão de Curso citado no item não poderá realizar a matrícula.

8.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPgCC convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Website do PPgCC: ppgcc.ufersa.edu.br

9.2. Os endereços e telefones das secretarias do PPgCC são os seguintes:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
 BR 110 - Km 46 - Bairro Costa e Silva - Campus Central
 59.625-620 Mossoró - RN (84) 3315-2196.

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA
 Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
 Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN (84) 3317-8313.

9.3. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados no Cronograma, mediante apresentação da documentação original que for exigida aos classificados.

9.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPgCC, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente da lista de espera, para ocupar a vaga ociosa.

9.5. As disciplinas do PPgCC serão ofertadas automaticamente na cidade de Mossoró/RN.

9.6. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPgCC não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e da Resolução 02/2014 do PPgCC.

9.7. Todas as comunicações oficiais, incluindo resultados da seleção, período de matrícula, procedimentos, entre outros, serão divulgados na página web do programa: ppgcc.ufersa.edu.br

9.8. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma de Atividades

9.9. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	Dia 01/10/2019
Prazo para impugnação do edital	De 01/10 a 07/10/2019
Inscrições	De 01/10 a 18/11/2019
Divulgação das inscrições deferidas	Dia 25/11/2019
Interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	Dias 26 e 27/11/2019
Homologação das inscrições	Dia 29/11/2019
Redação técnica em Ciência da Computação (à distância em formulário eletrônico)	Dia 02/12/2019
Divulgação do Resultado Parcial da 1ª Fase	Dia 13/12/2019
Interposição de recurso contra o resultado parcial da 1ª Fase	Dias 16 e 17/12/2019
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	Dia 20/12/2019
Curso de Nivelamento (2ª Fase)	De 13/01 a 14/02/2020
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	Dia 17/02/2020
Matrícula institucional/documental dos classificados	De 18/02 a 20/02/2020
Matrícula da lista de espera, caso haja vagas remanescentes	Dias 21, 27 e 28/02/2020
Workshop de integração	Dias 02 e 03/03/2020
Designação de orientadores	Dia 04/03/2020
Matrícula em disciplinas	Dias 05 e 06/03/2020
Início das Aulas	Dia 09/03/2020

Mossoró (RN), 1º de junho de 2019.

Comissão do PPgCC:

Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva

Coordenador UERN

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Vice-Coordenador UERN
 Prof.ª Dra. Angélica Félix de Castro
 Coordenadora UFERSA
 Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
 Vice-Coordenador UFERSA

LINK: [Anexos do Edital nº01/2020 - PPgCC](#)

PROGEP

Edital nº 02/2019-CCEPTA

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos nos meses de janeiro e de fevereiro de 2017.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria do Reitor. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATÓRIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATÓRIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. DOS PRAZOS:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DOS SERVIDORES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

MATR.	SERVIDOR A) AVALIADO(A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO AVALIADO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
12295-5	Aline Karoline da Silva Araújo	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/SIB	Reitoria/SIB

12369-2	Luan Josino Medeiros	25/01/17	TNS	Reitoria/Ass. Licitações	Reitoria/Ass. Licitações
12296-3	Maria Teresa Targino Macedo Silveira	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	Reitoria/Ass. Obras
12215-7	Sara Barroso de Oliveira	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	Reitoria/Ass. Obras
12382-0	Wallace Jonatas de Medeiros	07/02/17	TNS/ESP.	Reitoria/Dir. Inform.	Reitoria/Dir. Inform.
12213-0	Ana Célia Nogueira Granja Melo	25/01/17	TNS/ESP.	PROPLAN	PROPLAN
12290-4	Paulo Alcântara da Silveira	25/01/17	AG. TÉC. ADM	PROAD	PROAD
12294-7	Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas	25/01/17	TNS	PROPEG	PROPEG
12297-1	Gregoria Clotilde de Queiroz	25/01/17	TNS/ESP.	PRAE	PRAE
12289-0	Katarine Andrade e Silva	10/02/17	TNS/ESP.	PRAE	PRAE
12303-0	Antonio Rodolfo Araújo Marcos	25/01/17	TNS	CAWSL/ ECONOMIA	CAWSL/ ECONOMIA
12223-8	Gilberto Mariano Lopes da Silva Júnior	25/01/17	TNS/ESP.	CAWSL/Setor de informatização	CAWSL/Setor de informatização
12310-2	Bianca de Barros Bezerra	25/01/17	TNS	CAC/ ODONTOLOGIA	CAC/ ODONTOLOGIA
12311-0	Joseane Maria da Paz Almeida	25/01/17	TNS/ESP.	CAC	CAC
12288-2	Hitalo Emanuel Gondim Bezerra de Medeiros	25/01/17	TNS/ESP.	CAN	CAN
12312-9	Ivanna Nunes de Araújo	25/01/17	AG. TÉC. ADM	CAP	CAP
12315-3	Karolina Rodrigues Nepomuceno	25/01/17	TNS/ESP.	CAP	CAP
12308-0	Cyron Rodrigo Dias da Silva	25/01/17	TNS	CAMEAM/ DIRETORIA	CAMEAM/ DIRETORIA
12306-4	Yuri Giwagner Alves Carvalho	25/01/17	AG. TÉC. ADM	CAMEAM	CAMEAM/Dep. Ed. Física
12418-4	Francismeyri Gomes de Oliveira	13/02/17	TNS/ESP.	CAMEAM/SIB	CAMEAM/SIB
12420-6	José Xavier Neto	17/02/17	AG. TÉC. ADM	CAMEAM	CAMEAM
12207-6	Hildebrando Judson Brito de Sousa	25/01/17	AG. TÉC. ADM	FACS	FACS
12421-4	Rackel Gurgel Hipólito	13/02/17	TNS/ESP.	FACS	FACS
12287-4	Emanuel Fausto das Chagas	25/01/17	AG. TÉC. ADM	FALA	FALA
12300-5	Leandro do Nascimento Máximo	25/01/17	TNS/ESP.	FANAT	FANAT
12299-8	Natália Teixeira Fernandes	25/01/17	TNS/ESP.	FAEN	FAEN
12372-2	Danillo Lima da Silva	07/02/17	TNS	FAD	FAD

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 04 de outubro de 2019.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA
 Port. Nº 0294/2019-GR/UERN

Edital nº 01/2019-CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução n.º 19/2007-CD, torna pública a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos entre os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

- 1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por uma Subcomissão constituída por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;
- 1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a titulação do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;
- 1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03(três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;
- 1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Docente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;
- 1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º e da supracitada resolução;
- 1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III, da supracitada resolução.

2. DOS DOCENTES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.
- 2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício na UERN, com ingresso nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme relação elencada no anexo I.

3. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO:

- 3.1. O Departamento Acadêmico deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) no respectivo Departamento, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;

3.2. O Docente avaliado deverá entregar na secretaria da Comissão Central, instalada nas dependências da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, entre os dias 09 a 18/10, cópia do seu do Currículo Lattes, atualizado e encadernado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, referentes as atividades desenvolvidas a partir da data de admissão na UERN, em ordem cronológica.

3.3. O não cumprimento do disposto no item 2.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 21/10/19, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

3.4. A subcomissão de Avaliação deverá aplicar os questionários até o dia 14/11/19, encaminhando o relatório parcial à Comissão Central, até o dia 22/11/19;

3.5. O Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no dia 03/12/19, no site da UERN www.uern.br.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATÓRIO, caberá recurso junto à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do relatório final do processo;

4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;

4.3. Havendo recursos, o resultado Final será divulgado dia 23/12/19.

4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrar recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do Reitor, no prazo máximo de 05(cinco) dias após conclusão de todo o processo.

4.5. Os casos omissos neste edital e na Resolução 19/2007- CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Mossoró-RN, 04 de outubro de 2019.

José Evangelista de Lima

Presidente da Comissão Central do Estágio Probatório Docente - CCEPD

Portaria nº 2126/2019 - GP/FUERN

ANEXO I:

Nº	MATR.	ADMISSÃO	NOMES	LOTAÇÃO	DEPTO.	TITULAÇÃO
1	12339-0	25/01/17	ALDECI FERNANDES DA CUNHA	CAWSL	Reitoria/SIB	Reitoria/SIB
2	12219-0	25/01/17	ANA ELÍLIA TRIGUEIRO BARROS CAVALCANTI	FALA	Reitoria/Ass. Licitações	Reitoria/Ass. Licitações
3	12227-0	25/01/17	ANA LUÍZA BEZERRA DA COSTA SARAIVA	CAWSL	Reitoria/Ass. Obras	Reitoria/Ass. Obras
4	12229-7	25/01/17	ANTÔNIA BRUNA DA SILVA	CAMEAM	Reitoria/Ass. Obras	Reitoria/Ass. Obras
5	12346-3	25/01/17	CAMILA GOMES FERNANDES DE SOUZA	FACS	Reitoria/Dir. Inform.	Reitoria/Dir. Inform.
6	12232-7	25/01/17	CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	FE	PROPLAN	PROPLAN
7	12233-5	25/01/17	CONCÍLIA LOPES DOS SANTOS	CAMEAM	PROAD	PROAD
8	12234-3	25/01/17	CRISTIANO DA COSTA DA SILVA	FACEM	PROPEG	PROPEG
9	12235-1	25/01/17	CYNTIA CAROLINA BESERRA BRASILEIRO	FAFIC	PRAE	PRAE
10	12236-0	25/01/17	DANDARA QUEIROGA DE OLIVEIRA SOUSA	CAMEAM	PRAE	PRAE
11	12239-4	25/01/17	DIEGO ALVES ADAUTO	FANAT	CAWSL/ECONOMIA	CAWSL/ECONOMIA
12	12220-3	25/01/17	DIEGO NATHAN DO NASCIMENTO SOUZA	FANAT	CAWSL/Setor de informatização	CAWSL/Setor de informatização
13	12241-6	25/01/17	FELIPE DA SILVA PEIXOTO	FAFIC	CAC/ODONTOLOGIA	CAC/ODONTOLOGIA
14	12242-4	25/01/17	FLÁVIA MAIARA LIMA FAGUNDES	FALA	CAC	CAC
15	12243-2	25/01/17	FRANCISCA LAILSA RIBEIRO PINTO	CAP	CAN	CAN
16	12245-9	25/01/17	GUIANEZZA MESCHERICHIA DE GÓIS SARAIVA MEIRA	CAWSL	CAP	CAP
17	12246-7	25/01/17	HELIO JÚNIOR ROCHA DE LIMA	FE	CAP	CAP
18	12247-5	25/01/17	HERONILSON PINTO FREIRE	CAWSL	CAMEAM/DIRETORIA	CAMEAM/DIRETORIA
19	12249-1	25/01/17	IURE COUTRE GURGEL	CAP	CAMEAM	CAMEAM/Dep. Ed. Física
20	12250-5	25/01/17	IVANA ALICE TEIXEIRA FONSECA	FAEF	CAMEAM/SIB	CAMEAM/SIB
21	12251-3	25/01/17	JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SÁ	FALA	CAMEAM	CAMEAM
22	12210-6	25/01/17	JANDESON DANTAS DA SILVA	FACEM	FACS	FACS
23	12253-0	25/01/17	JEYSON FERREIRA SILVA DE LIMA	CAWSL	FACS	FACS
24	12214-9	25/01/17	JOÃO PAULO GURGEL DE MEDEIROS	FACS	FALA	FALA
25	12254-8	25/01/17	JORGE LUIS QUEIROZ CARVALHO	FALA	FANAT	FANAT
26	12255-6	25/01/17	JOSÉ ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	CAWSL	FAEN	FAEN
27	12256-4	25/01/17	JOSEYLSON FAGNER DOS SANTOS	FAFIC	FAD	FAD
28	12258-0	25/01/17	KALYANE KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	CAMEAM		

29	12259-9	25/01/17	LEONARDO CÂNDIDO ROLIM	FAFIC
30	12216-5	25/01/17	LEONARDO LINHARES OLIVEIRA	CAN
31	12261-0	25/01/17	LILIA BASÍLIO DE CALAND	CAN
32	12348-0	06/02/17	LUANA PAULA MOREIRA SANTOS	FASSO
33	12262-9	25/01/17	LUCIANA FERNANDES NERY	CAP
34	12263-7	25/01/17	MANOEL CIRÍCIO PEREIRA NETO	CAWSL
35	12264-5	25/01/17	MARCELLY SANTOS COSSI	CAC
36	12222-0	25/01/17	MARCELO BEZERRA DE MORAIS	FE
37	12266-1	25/01/17	MARCOS ÉRICO DE ARAÚJO SILVA	CAC
38	12267-0	25/01/17	MARIA CLEONICE SOARES	FE
39	12268-8	25/01/17	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA	FANAT
40	12218-1	25/01/17	MARIA GEANE DE LIMA FERREIRA	CAC
41	12269-6	25/01/17	MARIA LOSÂNGELA MARTINS DE SOUSA	CAMEAM
42	12338-2	13/02/17	RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA	FAD
43	12271-8	25/01/17	RENAN COLOMBO SIMÕES	FALA
44	12272-6	25/01/17	RENATA JANICE MORAIS LIMA F. BARROS	CAC
45	12273-4	25/01/17	ROBERTO MARIANO DE ARAÚJO FILHO	CAP
46	12274-2	25/01/17	RODOLFO HERALD DA COSTA CAMPOS	CAMEAM
47	12206-8	25/01/17	RONALDO CÉSAR DUARTE	FANAT
48	12276-9	25/01/17	SARA TACIANA FIRMINO BEZERRA	CAMEAM
49	12277-7	25/01/17	SAULO GOMES BATISTA	FACEM
50	12221-1	25/01/17	SUENYRA NÓBREGA SOARES	CAP
51	12278-5	25/01/17	TAMMY RODRIGUES	FACS
52	12281-5	25/01/17	VINICIUS PATRÍCIO SANTOS CALDEIRA	FANAT
53	12282-3	25/01/17	WALDNEY DE SOUZA RODRIGUES COSTA	CAN
54	12429-0	13/02/17	WANDERSON LAERTE DE OLIVEIRA CARVALHO	FANAT
55	12211-4	25/01/17	WENYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA	FACEM

Edital nº 17/2019 - PROGEP/UERN

RESULTADO FINAL

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma de atividades, resolve tornar público o RESULTADO FINAL do Edital nº 17/2019-PROGEP/UERN, após a análise dos recursos, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO FINAL

Cargo: Instrutor Musical

Lotação: Faculdade/Departamento/Campus: FALA – Departamento de Artes

Número de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	TESTE PRÁTICO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	MÉDIA FINAL	RESULTADO
1º	FERNANDO FERREIRA BATISTA	8,9	7,75	8,3	A/C
2º	RUÂN CÉZAR CEZÁRIO SILVA	7,6	6,75	7,2	C
3º	DEGIVALDO AVELINO DA SILVA	8,2	3,5	5,9	C
4º	JOÃO VITOR BEZERRA DAVID	9,1	2,5	5,7	C
5º	JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENDES JÚNIOR	6,6	-	-	E
6º	CÍCERO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	6,0	-	-	E

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

2. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 13:00h, munido dos documentos constantes no Anexo I da presente publicação.

Diretoria de Pessoal/PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

Contatos: dp.progep@uern.br / legislação.progep@uern.br / (84) 9 9697-2335

Mossoró, 04 de outubro de 2019

Profa. Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo Edital nº17/2019 - PROGEP/UERN](#)

PROEG

Edital nº 071/2019 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 026/2017-CONSEPE, de 28/06/2017 e os Editais Nº 058/2019-PROEG de 09 de agosto de 2019, Nº 062/2019-PROEG de 12 de agosto de 2019 e Nº 069/2019-PROEG de 20 de setembro de 2019, torna público, pelo presente edital, o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais – PSVNI, semestre letivo 2019.2, nos cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências:

1. O resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais com

ingresso no semestre letivo 2019.2, consta na relação do Anexo I deste edital.

2.1. A matrícula curricular dos candidatos convocados para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, cujos nomes constam no anexo I deste edital, deverá ser efetivada, na forma on line, através da Plataforma Integra.

2.2. As matrículas curriculares obedecerão o cronograma divulgado através do Edital 070/2019-PROEG, em 20 de setembro de 2019.

3.1. A não efetivação da matrícula curricular, no período estabelecido no Edital 070/2019-PROEG, que divulgou o cronograma de matrícula curricular, implicará na perda do direito à vaga.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 04 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo do Edital nº 071/2019 – PROEG](#)

Edital nº 72/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2019 DA UERN PARA DECLARAREM INTERESSE POR VAGA DA QUINTA CHAMADA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro na Resolução nº 026/2019 - CONSEPE, que autorizou nova convocação para preenchimento das Vagas Remanescentes do PSVI 2019 UERN/SiSU, torna público

edital de convocação de candidatos constantes na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2019 da UERN para declararem interesse por vaga da quinta chamada.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As vagas remanescentes do SiSU 2019 da UERN serão preenchidas mediante utilização da lista de espera, de acordo com as orientações contidas neste Edital.

1.2 – Os candidatos inscritos em cursos que ofereçam vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2019 constantes no Anexo Único deste Edital, fazem parte da Lista de Espera do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2019 da UERN, via ENEM/SiSU, e estão aptos a declarar interesse pelas vagas remanescentes.

1.3 – O candidato, mesmo constante na Lista de Espera do certame, que não declarar o interesse por vaga remanescente, de acordo com o previsto no item 2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2019 da UERN, via ENEM/SiSU.

1.4 – A ocupação das vagas obedecerá a ordem de classificação obtida pelos candidatos no certame, considerando sua respectiva categoria de inscrição (Cota Social, Pessoa com Deficiência ou Não Cotista), e não gera, para os demais candidatos inscritos na lista de interesse por vaga, nenhuma garantia de direito de ocupação desta, no presente ou no futuro.

2. DA INSCRIÇÃO EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA

2.1 – A declaração de interesse por vaga deverá ser realizada pelo candidato, no período de 08 de outubro de 2019, a partir das 7h00min, até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2019, através do preenchimento do formulário on-line (Declaração de Interesse por Vaga Remanescente da Quinta Chamada – SiSU/UERN 2019), disponível no site www.uern.br/sisu (A UERN não disponibilizará

equipamento para tal fim).

3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1 – Os candidatos que declararem interesse por vaga e estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN.

3.2 – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 01 de novembro de 2019, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SiSU UERN (www.uern.br/sisu), edital de resultado da quinta chamada, informando os aprovados e os procedimentos para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular.

3.3 – O candidato que não realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN será automaticamente eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

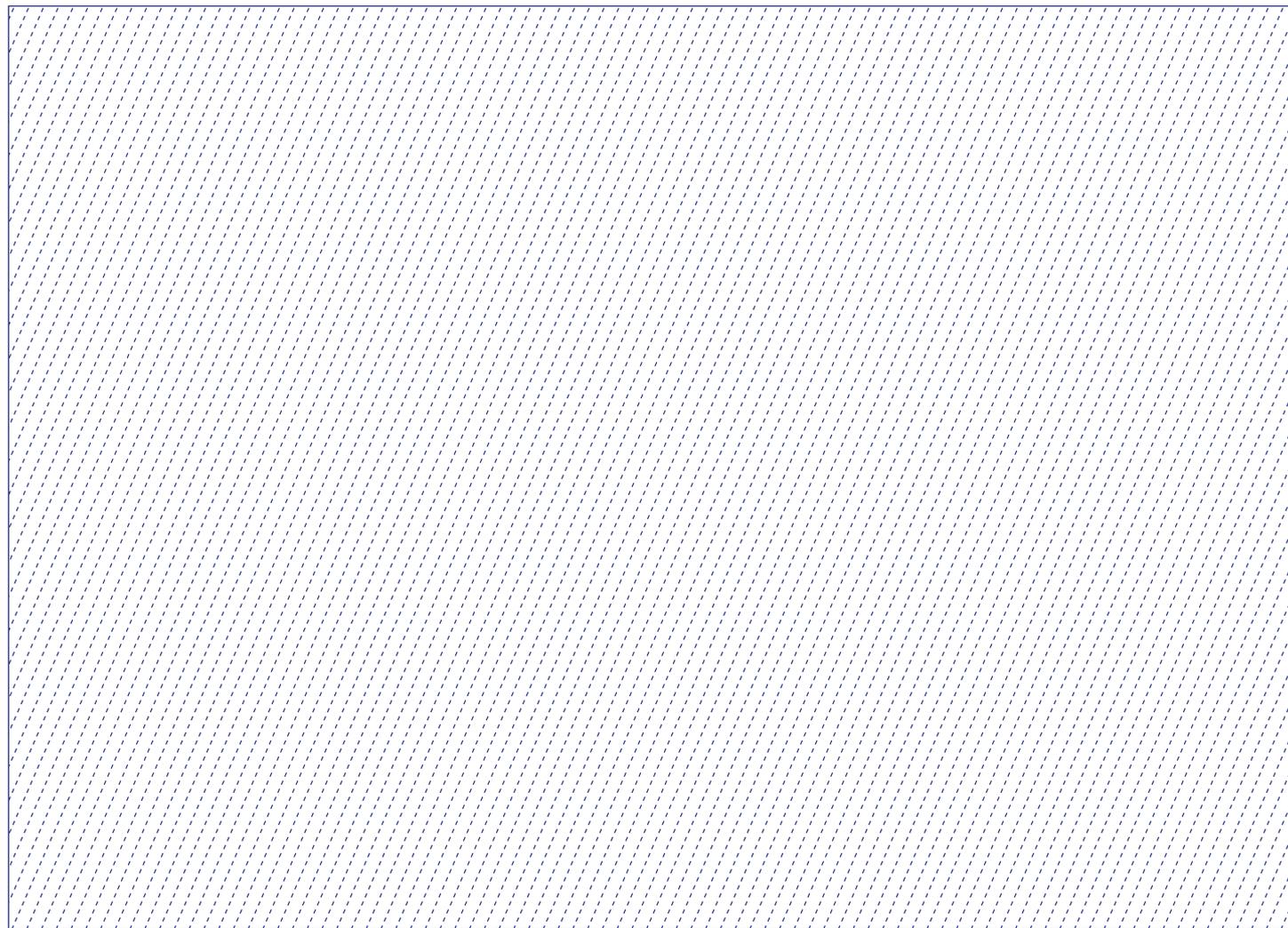
4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2019, os quais são publicados de forma virtual nos locais tratados no item 4.1 deste Edital.

Mossoró/RN, 04 de outubro de 2019

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Edital nº72/2019 - PROEG/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145